



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

DECRETO Nº 1926/2021

**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, NO
PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 A 07
DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, no uso das atribuições contidas no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas Repartições Públicas Municipais, durante o período de 24 (vinte e quatro) de Dezembro a 07 (sete) de Janeiro, retornando normalmente no dia 10 de janeiro;

Art. 2º - Não entrarão em recesso os órgãos públicos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, incluindo o setor de licitação;

Art. 3º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Feira Grande, 17 de dezembro de 2021

Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito